Projeto de Lei nº 13, de 07 de fevereiro de 2020.
Origem Poder Legislativo

"Assegura aos Pescadores do Mercado de Peixe vagas nos boxes de Pesca do novo Mercado Público"

LEI

Art. 1º Ficam assegurados aos pescadores que atualmente comercializam seus pescados no Mercado de Peixe, suas respectivas vagas nos boxes de pesca do novo Mercado Público Municipal.

Parágrafo único. Especificamente aos Pescadores que estão a mais de dez anos no Mercado de Peixe.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, 07 de janeiro de 2020.

Jeferson Rubens Garcia
Vereador MDB
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI 13/2020

Senhor Presidente;
Senhora Vereadora; e,
Senhores Vereadores.

Conforme o artigo 179 da Lei Orgânica Municipal, visando a elaboração da Política Pesqueira, nada mais justo que garantir as vagas aos Pescadores que atualmente comercializam seus pescados no Mercado de Peixe nas futuras Instalações do Mercado Público Municipal.

A presente Lei é uma forma de assegurar os direitos adquiridos aos pescadores que estão a anos, muitos desde a fundação do Mercado, quando os pescadores retiraram suas bancas da praia.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, é pelos motivos acima mencionados que peço o apoio para aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itapoá, 07 de fevereiro de 2020.

Jeferson Rubens Garcia
Vereador MDB
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador